

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO



# CARNAUBAIS

No XIX - Nº 979 - Carnaubais-RN, terça-feira, 26 de novembro de 2019

E-mail: [jornaloficial@outlook.com.br](mailto:jornaloficial@outlook.com.br) Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

**\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001\*\***

**ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA**

PODER EXECUTIVO THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
<b>MESA DIRETORA – BIÊNIO 2019/2020</b> Presidente: Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira Vice-Presidente: Vereadora Eliene Severiano Soares. 1ª Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha 2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça.  Vereadores: Exedito Fernandes de Souza Iolanda Florentino Santos Nicolau Cavalcante Dantas Josefa Jusaly de Medeiros Charniane Leocádio Bezerra	<b>PODER JUDICIÁRIO</b>  Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>  Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  Drª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## CONCESSÃO DE DIARIAS

### **Portaria Nº: 021 / 2019.**

O (A) PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS / RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) JOSÉ DE PEDRO DE MOURA FILHO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE, a quantia 1,0 (UMA DIARIA), ao preço unitário de R\$ R\$ 97,50 (NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)., perfazendo a quantia de R\$ R\$ 97,50 (NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). para custeio com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de NATAL / RN, no período de 22 de novembro do decorrente ano , com o objetivo de participar do Seminário de qualificação, CNM E FUMERN PROMOVEM CAPACITAÇÃO SOBRE A OFICINA PLANO DIRETOR, o evento se realizar-se-á no Aram Imirá Plaza Hotel, localizado na Av. Dinarte Mariz, 4077, Via Costeira, Natal - RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 21 de Novembro de 2019

THIAGO MEIRA MANGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

### **Portaria Nº: 022 / 2019.**

O (A) PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS / RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) VICTOR ARABI BARBOSA PERES, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, a quantia 1,0 (UMA DIARIA), ao preço unitário de R\$ R\$ 97,50 (NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)., perfazendo a quantia de R\$ R\$ 97,50 (NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). para custeio com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de NATAL / RN, no período de 22 de

novembro do decorrente ano , com o objetivo de participar do Seminário de qualificação, CNM E FUMERN PROMOVEM CAPACITAÇÃO SOBRE A OFICINA PLANO DIRETOR, o evento se realizar-se-á no Aram Imirá Plaza Hotel, localizado na Av. Dinarte Mariz, 4077, Via Costeira, Natal - RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 21 de Novembro de 2019

THIAGO MEIRA MANGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Portaria N°: 023 / 2019.**

O (A) PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS / RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao (a) Senhor (a) FRANCIMIR WANDERLEY DE FARIAS, ocupante do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, a quantia 1,0 (UMA DIARIA), ao preço unitário de R\$ R\$ 97,50 (NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)., perfazendo a quantia de R\$ R\$ 97,50 (NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). para custeio com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de NATAL / RN, no período de 22 de novembro do decorrente ano , com o objetivo de participar do Seminário de qualificação, CNM E FUMERN PROMOVEM CAPACITAÇÃO SOBRE A OFICINA PLANO DIRETOR, o evento se realizar-se-á no Aram Imirá Plaza Hotel, localizado na Av. Dinarte Mariz, 4077, Via Costeira, Natal - RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 21 de Novembro de 2019

THIAGO MEIRA MANGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Processo: DISP 41/2019 – PMA**

**Processo de Dispensa: 25.0023/2019 – PMA**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Declaro como dispensável a licitação com fundamento na Lei nº 8.666/93, assim como, parecer jurídico favorável, venho abrir o presente processo administrativo para o objeto a seguir especificado conforme os dados adiante, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo: DISP 41/2019 – PMA

**Fornecedor: TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA - CNPJ: 13.536.641/0001-07, com o valor total de R\$ 902,24**

**Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA /SUBSTITUIÇÃO DE PECAS, CONFORME CUSTO ESTIMADO NO ORÇAMENTO EM ANEXO, REALIZANDO REVISÕES DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO VEÍCULO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Atender de forma satisfatória e eficiente a necessidade acima exposta, considerando a realidade administrativa e social da ação.

Face ao disposto na Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato acima, de autoria do Sr(a), Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carnaubais/RN, 25 de novembro de 2019

Thiago Meira Mangueira  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: DISP 41/2019**

A Comissão de Licitação do Município de Carnaubais/RN, através do(a) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, consoante autorização do(a) Sr(a). Thiago Meira Mangueira, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA /SUBSTITUIÇÃO DE PECAS, CONFORME CUSTO ESTIMADO NO ORÇAMENTO EM ANEXO, REALIZANDO REVISÕES DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO VEÍCULO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

Art. 24, inc. XVII da Lei 8.666/93

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Carnaubais, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

**Razão Social**

Item	Fornecedor vencedor	Menor valor (R\$)	Valor negociado (R\$)
1	TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA	559,00000	-
2	TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA	37,34000	-
3	TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA	10,16000	-
4	TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA	72,27000	-
5	TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA	45,50000	-
6	TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA	20,32000	-
7	TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA	17,15000	-
8	TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA	4,00000	-

**Valor Total R\$ 902,24**

Carnaubais-RN, terça-feira, 25/11/2019.

Janaina Bezerra  
Pregoeiro(a)/Presidente da C P L

Edição encerrada

ESPAÇO EM BRANCO